

109, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei 8.666/93. Os autos estão com vistas franqueadas na sede administrativa do Município de Messias/AL.

Messias/AL, 24 de abril de 2019.

**GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Layne Ellen de Melo Pereira  
Código Identificador:E853643C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIROPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 15/2019 - SRP

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Monteirópolis/AL. Data, Hora e Local: 09 de maio de 2019, às 09h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, com sede na Rua Manoel Monteiro Torres, nº 282, Centro, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site [www.monteirópolis.al.gov.br](http://www.monteirópolis.al.gov.br).

Monteirópolis - AL, 26 de abril de 2019.

**MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Lima da Cruz  
Código Identificador:204C8B47

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**22/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: MACROGESTÃO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP, CNPJ 14.313.250/0001-96, sediada na Av. Gustavo Paiva, 2789, Mangabeiras, Maceió/AL.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e execução do contrato administrativo nº 22/2018 até 04/04/2020 constados a partir do primeiro dia posterior ao encerramento do contrato.

O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:92EAB811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**2017.1.18.4/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: AVANTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 40.918.153/0001-37, sede no Loteamento Santa Maria, s/n, Lote 01, 02, 03, 04, Quadra 04, Mata do Rolo, Rio Largo/AL.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato administrativo Nº 2017.1.18.4/2017 por até 45 (quarenta e cinco) dias constados a partir do primeiro dia posterior ao encerramento do primeiro termo aditivo.

O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:58F97DC1

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PIRANHAS AVISO DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 20/2018**

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, no uso de sua competência, tendo em vista a notificação enviada por email no dia 29/03/2019 as 11:58 hs. Resolve com base do art. 3º da Lei 8.666/93, **NOTIFICAR** a empresa **LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS**, CNPJ nº 11.618.297/0001-70 a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta publicação. Pela inexecução contratual. Podendo ao final do prazo, ser aplicado as sanções administrativas previstas no edital e no contrato nº 20/2018, a partir desta data fica franqueada vista ao processo.

Piranhas/AL, 25 de abril de 2019.

**MARISTELA SENA DIAS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Pinto Oliveira  
Código Identificador:5202CD2E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**ALTERA LEI Nº 177/2018 DIREITOS CRIANÇA E**  
**ADOLESCENTE**

**LEI Nº177, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

Altera a lei Municipal nº187/97, que dispõe sobre os direitos da Criança e do Adolescente em âmbito municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 187/97, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º .....